



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO INTERNO Nº 3/2026

Ao

Ilustríssimo Senhor Controlador Interno,

Vitor Hugo Santana

Câmara Municipal de Votuporanga

Assunto: *Análise e deliberações sobre o Relatório Mensal do Controle Interno, Mês Ref. Abril, 2026, com considerações adicionais sobre o contexto institucional.*

Senhor Controlador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me da presente para, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, manifestar-me formalmente sobre o relatório mensal do Controle Interno referente ao mês de abril de 2026, nos termos do Processo Interno nº 3/2026, considerando, ainda, os esclarecimentos complementares apresentados por esta Presidência.

Constato, com grande apreço, as considerações preliminares de Vossa Senhoria acerca da vinculação das manifestações da Controladoria. A explanação sobre a não obrigatoriedade de acolhimento irrestrito das recomendações pelo ordenador de despesas, desde que devidamente motivada a divergência, e a clarificação sobre a natureza idiomática da expressão "medida que se impõe", são de extrema valia. Este posicionamento demonstra o alinhamento de Vossa Senhoria com os princípios da administração pública e a distinção entre a função consultiva/fiscalizatória do controle interno e a competência decisória da autoridade máxima, sem descuidar da responsabilidade.

Este Presidente acolhe e valoriza a clareza e o aprofundamento técnico apresentados por Vossa Senhoria. Esta elucidação é fundamental para uma compreensão mútua das prerrogativas e responsabilidades de cada órgão, fortalecendo a segurança jurídica e a harmonia institucional.

a) Este relatório recomenda que este Presidente, quando da realização de eventos realizados em datas apartadas das Sessões Plenárias, bem como aqueles que envolvam contratação ou remuneração de palestrantes, sejam objeto de processo





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

administrativo próprio, devidamente autuado, instruído e formalizado, observando-se os princípios da legalidade, transparência, eficiência, motivação, economicidade e prestação de contas.

Posicionamento deste Presidente: A recomendação é pertinente, no entanto esta Presidência reitera que todas as contratações realizadas por esta Casa de Leis seguem estritamente os termos e regras determinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, tramitando todas pelo sistema eletrônico E-Cam, o que garante a devida formalização, instrução e observância dos princípios da legalidade, transparência, eficiência, motivação, economicidade e prestação de contas, os quais são públicos e podem ser consultados por qualquer cidadão pelo sítio eletrônico desta Casa de Leis. Adicionalmente, informo que, no corrente ano de 2026, não houve nenhum tipo de contratação ou remuneração de palestrantes, destacando que a ausência de contratações de palestrantes no presente exercício fiscal reflete a prudência da gestão, onde que vem sendo priorizada cortesias e gratuidade dos expositores.

Outrossim, os procedimentos vigentes já contemplam a formalização e a transparência necessárias para tais eventos, caso ocorram, não havendo, portanto, fatos pretéritos a regularizar ou pendências a sanar quanto a esse aspecto específico.

Providências: O Controlador Interno deverá sempre acompanhar a correta aplicação das normas em futuros eventos que envolvam contratações as quais tramitam via sistema E-CAM, assegurando a continuidade das boas práticas já estabelecidas.

b) Vossa Senhoria solicita a finalidade das aquisições referentes às NFs nº 756.527, nº 756.534 (Fornecedor COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ANZAI) e nº 5521 (Fornecedor KVA COM SERV MATERIAIS ELETRICOS).

Posicionamento do Presidente: A transparência nas aquisições é um imperativo e a solicitação de esclarecimento é pertinente para a completa compreensão e justificativa dos gastos. No entanto, cumpre ressaltar que as aquisições em questão foram integralmente processadas de forma eletrônica, via Sistema E-Cam, sob o Processo Administrativo nº 46/2026 (Processo Interno nº 46/2026). Este processo é público e contém todas as informações detalhadas e justificativas referentes às compras, incluindo cotações de preços, certificações dos fornecedores e a autorização formal desta Presidência, na condição de ordenador de despesas para a respectiva aquisição.

A Resolução nº 3/2026, em seu Artigo 4º, inciso II, garante ao Sistema de Controle Interno acesso irrestrito e tempestivo a documentos, processos, sistemas e bancos de dados da Câmara Municipal. Dessa forma, este Presidente esperava-se que Vossa Senhoria, tendo acesso direto a toda a documentação disponível no site oficial da Câmara e Intranet, e inclusive podendo realizar consultas verbais/diligências ao Setor de Compras, tivesse dirimido suas dúvidas de forma mais célere e eficiente. A formalização dessas questões em relatório final mensal, quando as informações estavam e sempre



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

estiveram prontamente acessíveis, configura uma burocratização desnecessária do controle interno.

Providências: Recomendo ao Controlador Interno que, em casos futuros de dúvidas sobre a finalidade de aquisições já formalizadas e aprovadas, utilize primordialmente o acesso direto e irrestrito aos processos eletrônicos e o contato verbal com os setores competentes para esclarecimentos prévios, antes de formalizar tais questões em relatórios finais mensais, visando otimizar o fluxo de trabalho e aprimorar a eficiência do controle.

c) O Controlador aponta que no PCA mais atualizado consta “Contratação não realizada” e recomenda o aperfeiçoamento do instrumento.

Posicionamento do Presidente: A sugestão de aprimoramento do Plano de Contratação Anual é construtiva e visa a otimizar os processos de aquisição, alinhando-os ainda mais ao interesse público. No entanto, informo que referida contratação planejada ainda não foi executada, pois prescinde da conclusão das obras de reforma e ampliação do Plenário Dr. Octávio Viscardi, o qual tem sua tramitação toda contida no Processo Interno nº 48/2026 – Processo Administrativo nº 48/2026, ora revogados e posteriormente no Processo Interno nº 86/2026 – Processo Administrativo nº 88/2026.

d) Os demais itens do Relatório, incluindo Despesa com Encargos Sociais, Transferência do Duodécimo, Empenhos Anulados, Controle de Faltas, Quadro de Pessoal, Uso de Telefone, Controle de Quilometragem e Uso dos Veículos Oficiais, Requisição de Materiais e Serviços, Contratos e Termos Aditivos, Licitações, Observações sobre o Último Ano de Mandato, Conciliação Bancária, e Transparência Pública, foi afirmado pela Controladoria que não apresentaram irregularidades ou pontos de atenção que demandem providências, além da manutenção das boas práticas.

Posicionamento do Presidente: Registro a conformidade e a eficiência dos procedimentos adotados nessas áreas, demonstrando a boa condução da gestão administrativa, as quais são orientadas por este Presidente a manterem as boas práticas e aprimorarem continuamente os controles internos.

- DA CONCLUSÃO:

A Presidência da Câmara Municipal de Votuporanga reafirma seu compromisso intransigente com a transparência, a eficiência e a estrita observância das normas e princípios que regem a administração pública. O trabalho diligente da Controladoria Interna é um instrumento valioso para aprimorar a gestão e garantir a lisura na condução dos assuntos desta Casa Legislativa.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Conforme demonstrado, a Presidência tem atuado de forma proativa para o aprimoramento normativo e processual da Câmara. É imperativo, contudo, que haja uma comunicação contínua e alinhada entre todos os setores, incluindo o Controle Interno, sobre as iniciativas e publicações institucionais. A presente manifestação reflete o empenho desta Presidência em acolher as recomendações pertinentes, esclarecer os pontos levantados e reforçar a importância da atuação coordenada de todos os órgãos da Câmara para o benefício da gestão pública e da sociedade de Votuporanga.

As constatações e recomendações apresentadas neste Relatório são devidamente acolhidas e as providências cabíveis serão prontamente implementadas, visando à correção dos apontamentos e ao fortalecimento dos controles internos.

Encaminhe-se esta manifestação ao Ilustre Controlador Interno e demais setores envolvidos para ciência e cumprimento das providências determinadas, com o devido registro nos arquivos oficiais da Câmara.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Votuporanga, data da assinatura digital.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

